LEI MUNICIPAL Nº 5.937, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO "ENCONTRO NACIONAL DE DANÇA LAFAIETE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete o "Encontro Nacional de Dança Lafaiete", promovido anualmente nesta cidade pela Associação Cultural, Artística e Desportiva Companhia Xadrez Dance, realizado no mês de novembro.

Art. 2º – A iniciativa constitui reconhecimento a um relevante evento cultural realizado na nossa cidade, que atrai um grande público e eleva nosso nome no cenário nacional.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal